



Ofício nº 193/2019/NAR-JF/URFBio-Mata/IEF/SISEMA

Juiz de Fora, 02 de dezembro de 2019

Ao Sr.  
Antônio Almas  
Prefeito Municipal  
Avenida Getúlio Vargas, nº 200, PL 02, Centro  
CEP: 36.010-110 – Juiz de Fora/MG

Assunto: Informa indeferimento do Processo Administrativo nº 05020000057/19

Ilustre Senhor,

1. Venho por meio do presente documento informar-lhe que a Unidade Regional Colegiada do Copam da Zona da Mata, por meio da 139ª Reunião Ordinária realizada em 23/10/2019, indeferiu o seu pedido de intervenção ambiental nos autos do processo administrativo de requerimento para intervenção ambiental nº 05020000057/19, formalizado em Nome da Secretaria de Educação do Município de Juiz de Fora, zona urbana do município de Juiz de Fora/MG, conforme se pode perceber da cópia da referida decisão administrativa e dos seus fundamentos (vide parecer processual).

2. Informo, por oportuno, que, quanto a esta decisão, poderá, caso queira, apresentar recurso no prazo de até 30 (trinta dias), contados da data de ciência da decisão impugnada, ou seja, a partir do recebimento desta notificação, no moldes do Decreto nº 47.749/2019, obrigatoriamente protocolizado no NAR de Juiz de Fora, o qual deverá ser direcionado à URC/ZM, devendo constar do mesmo todos os requisitos legais exigidos pelo art. 81 do citado Decreto.

3. Salienta-se que os autos deste processo poderão ser consultados no endereço abaixo.

4. Em caso de manifestação, solicito que o número deste ofício e o número deste processo administrativo sejam citados expressamente.

5. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações supervenientes que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andréia Colli  
Analista Ambiental  
NAR Juiz de Fora  
MASP: 1.150.175-6